

LEI NÚMERO 4.437 *(Revogada pela Lei 5033/2001)*

ALTERA A LEI 4.167, DE 25 DE ABRIL DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os artigos 7º e 16, da Lei 4.167, de 25 de abril de 1997, que dispõe sobre a Reestruturação da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, bem como seus anexos I, II e III, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º -

III -

b - Setor de Administração

c - Revogada

d - Revogada

e - Revogada

f - Revogada

g - Revogada

h - Revogada

i - Revogada

j - Revogada

l - Revogada

m - Revogada

n - Revogada

o - Revogada"

"Art. 16 - Subordina-se ao Diretor Executivo a Chefia de Setor, responsável pelo desenvolvimento dos serviços e pela administração da EMOP.

§ 1º - O Cargo de Chefia de Setor, de provimento em comissão e recrutamento amplo, será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, e terá o salário e vantagens também definidos no Plano de Carreira, cargos e salários da EMOP, limitado ao vencimento e vantagens definidos para os cargos de chefe de Setor, constante do Plano de Cargos e Salários do Município.

§ 2º - O cargo de chefia de setor será provido, por detentor de escolaridade em nível médio ou comprovada experiência em administração pública ou privada."

.....

"ANEXO I

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

1 -

3.1.1 - Setor de Administração

3.1.1.1 - Revogado

3.1.1.2 - Revogado

3.1.1.3 - Revogado

3.1.1.4 - Revogado

3.1.2 - Revogado

3.1.2.1 - Revogado

3.1.2.2 - Revogado

3.1.2.3 - Revogado

3.1.3 - Revogado

3.1.3.1 - Revogado

3.1.3.2 - Revogado

3.1.3.3 - Revogado"

"ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

1 - Setor de Administração

a) Desenvolver e acompanhar a execução financeira, patrimonial e de pessoal da EMOP.

.....

.....

2 - Revogado

a) Revogada

b) Revogada

c) Revogada

d) Revogada

3 - Revogado

a) Revogada

b) Revogada

c) Revogada

d) Revogada"

"ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

3.1

3.1.2 - Revogado

3.1.3 - Chefe de Setor.....01 (um)

.....

.....

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de dezembro de 1998

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-100/98

Publicado no Jornal Agora nº 6650, de 15/12/98.